



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2026

### PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso para seus cursos de graduação, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, nas seguintes condições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus Rio Verde possui quantidade de vagas distribuídas conforme Anexo II do Edital, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

**1.2.** As etapas do Processo Seletivo estão descritas no cronograma do Anexo I do Edital.

**1.3.** O Processo Seletivo destina-se às formas de ingresso nas seguintes modalidades:

**I. Transferência Externa:** a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares ou apostilados de acordo com a Convenção de Haia, bem como a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 38 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

**II. Transferência Interna:** a migração de estudantes para qualquer outro curso de graduação dentro do mesmo campus ou entre campi do IF Goiano, conforme art. 39 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

**III. Portador de Diploma:** o candidato que já concluiu um curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), conforme art. 40 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

**IV. Reingresso:** o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação de matrícula, nos prazos estabelecidos e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular em vigência, conforme art. 37 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital. É responsabilidade do candidato conhecer as regras do Edital e acompanhar todas as informações disponibilizadas no site do IF Goiano Campus Rio Verde, <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde>, sobre as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via Internet, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/tUr34RX86TWthwt16>.

**2.2.1** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax, por e-mail ou qualquer outro meio diferente do disposto no caput.

**2.3.** As informações inseridas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, do envio de arquivos. É reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos, ou não enviar os arquivos contendo todos os documentos conforme as exigências do Edital para cada modalidade de inscrição descrita no item 3.

**2.3.1.** Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar as informações prestadas, nem os documentos enviados no ato da inscrição.

**2.4.** Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

**2.5.** O Campus Rio Verde do IF Goiano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores alheios, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

**2.6.** A inscrição é gratuita e **o candidato poderá se inscrever somente em um curso ofertado** conforme o Anexo II do Edital. O candidato deverá também definir a modalidade na qual irá concorrer, conforme Item 1.3.

**2.6.1.** Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição.

**2.7.** Para candidatar-se para as modalidades **Transferência Interna e Transferência Externa**, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas e possuir vínculo com a instituição de origem.

**2.7.1.** Para candidatar-se para as modalidades **Transferência Interna e Transferência Externa nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Ciência da Computação**, o candidato também deverá ter o seu curso de origem na mesma grande área do curso pretendido, de acordo com a [Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq e Capes](#) e o Anexo III do Edital.

**2.8.** Para candidatar-se para a modalidade **Reingresso**, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, ter sido desligado pela não efetivação da renovação de matrícula, nos prazos estabelecidos e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente.

### **3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico em <https://forms.gle/tUr34RX86TWthwt16>. No formulário, deverá anexar os documentos solicitados abaixo, autenticados (assinatura/carimbo ou código de autenticação da instituição), de acordo com a modalidade de ingresso. Os documentos devem ser combinados em um único arquivo em formato PDF.

#### **3.2. Para Transferência Externa:**

I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a setembro de 2025;

II. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF, com data igual ou posterior a setembro de 2025.

#### **3.3. Para Transferência Interna:**

I. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a setembro de 2025.

#### **3.4. Para Portadores de Diploma:**

I. Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), digitalizado em formato PDF;

II. Histórico Escolar do Curso de Graduação digitalizado em formato PDF.

### 3.5. Para Reingresso:

I. Histórico Escolar do curso de Graduação, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a setembro de 2025.

3.6. O candidato pode incluir históricos e diplomas de cursos de pós-graduação.

## 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma.

4.2. Os candidatos às vagas de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído dos seguintes componentes avaliativos:

I. Rendimento Escolar (valor de 0 a 10), a ser realizado pelo coordenador do curso de graduação pretendido, cujo cálculo é feito por meio da média ponderada das notas das disciplinas (ND, com valor de zero a 10) e com pesos de carga horária da disciplina (CHD):

$$\frac{(CHD\ 1 \times ND\ 1) + (CHD\ 2 \times ND\ 2) + \dots + (CHD\ N \times ND\ N)}{CHD\ 1 + CHD\ 2 + \dots + CHD\ N}$$

II. Análise Curricular do perfil do candidato (valor de 0 a 10) em relação à carga horária das disciplinas dos quatro primeiros períodos do curso pretendido, a ser realizado pelo coordenador do curso de graduação, observando as disciplinas passíveis de aproveitamento:

$$10 \times \frac{\text{CHDs dos 4 primeiros períodos do curso pretendido passíveis de aproveitamento}}{\text{CHDs dos 4 primeiros períodos do curso pretendido}}$$

4.2.1. Para a Análise Curricular do perfil do candidato serão consideradas as disciplinas já cursadas na educação superior.

4.3. A nota final do candidato será composta pela média ponderada da pontuação do Rendimento Escolar e da Análise Curricular:

$$0,4 \cdot \text{Rendimento Escolar} + 0,6 \cdot \text{Análise Curricular}$$

4.4. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, por modalidade de cada curso.

4.5. Na hipótese do número de candidatos, com a inscrição homologada, ser menor ou igual ao número total de vagas ofertadas por curso, ficará dispensada a apresentação tanto da nota final como da classificação do candidato.

4.6. Para obtenção da média ponderada, será feito arredondamento em uma casa decimal em cada um dos Componentes Avaliativos e no Resultado.

4.7. O preenchimento das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá aos critérios de prioridade definidos e à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.8. Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato com a maior nota na Análise Curricular. Se o empate persistir, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.9. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de prioridade definidos pelo Art. 35 do Regulamento dos Cursos de Graduação:

- I - Reingresso;
- II - Transferência interna;
- III - Transferência externa;
- IV - Portadores(as) de diploma;

4.10. Caso ainda existam vagas em algum curso após a finalização do prazo para matrículas, a Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma poderá entrar em contato com os candidatos não aprovados e classificados do

referido curso, respeitada a ordem de classificação da modalidade da vaga disponível. Caso não seja preenchida, pode-se adotar o estabelecido no Item 4.9.

## **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1.** Será desclassificado o candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.
- 5.3.** O candidato que não apresentar todos os documentos conforme foi solicitado no Edital poderá ser desclassificado em qualquer fase do processo.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1.** A matrícula é gratuita.
- 6.2.** Serão publicados documentos complementares com informações do procedimento de matrícula.
- 6.3.** Para o aproveitamento de disciplinas cursadas no IF Goiano ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) para o curso pretendido do IF Goiano - Campus Rio Verde, o candidato deverá apresentar, na Coordenação de Registros Escolares (CORE) – Ensino de Graduação, na data da matrícula, as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura do servidor da instituição de origem.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano Campus Rio Verde.
- 7.2.** A análise da documentação dos candidatos será feita pela Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.
- 7.3.** O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.
- 7.4.** De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação, em seu Art. 36, a qualquer tempo, a transferência pode ser indeferida e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos da instituição de origem apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e acadêmico ao seu pedido de transferência.
- 7.5.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail da Comissão Local do Processo Seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma:  
[transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br).
- 7.6.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, GO.

Rio Verde, 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Fernando Henrique Antonioli Farache  
**Presidente da Comissão**

(assinado eletronicamente)  
Lia Raquel de Souza Santos  
**Diretora de Ensino**

(assinado eletronicamente)  
Haihani Silva Passos  
**Diretora Geral Substituta**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital em <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde">https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde</a>	<b>01/04/2026</b>
Período de recursos ao Edital, por e-mail <a href="mailto:transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br">transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br</a>	<b>Até 24h após a publicação</b>
Início das inscrições em <a href="https://forms.gle/tUr34RX86TWthwt16">https://forms.gle/tUr34RX86TWthwt16</a>	<b>03/04/2026</b>
Último dia de inscrição	<b>03/05/2026</b>
Publicação das inscrições homologadas em <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde">https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde</a>	<b>18/05/2026</b>
Período de recurso contra homologação das inscrições por e-mail <a href="mailto:transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br">transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br</a>	<b>Até 24h após a publicação</b>
Divulgação do Resultado Preliminar em <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde">https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde</a>	<b>01/06/2026</b>
Período de recursos ao Resultado Preliminar por e-mail <a href="mailto:transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br">transferencia.grad.rv@ifgoiano.edu.br</a>	<b>Até 24h após a publicação</b>
Divulgação do Resultado Final em <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde">https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde</a>	<b>08/06/2026</b>
Matrículas e solicitação de aproveitamento de disciplinas na CORE - Ensino de Graduação do Campus Rio Verde.	<b>29/06/2026 a 03/07/2026</b>

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

O quantitativo de vagas por curso está descrito no quadro abaixo.

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Bacharelado em Administração	Noturno	10
Bacharelado em Agronomia	Diurno	10
Bacharelado em Agronomia	Noturno	5
Bacharelado em Ciência da Computação	Diurno	5
Bacharelado em Ciências Biológicas	Diurno	10
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Noturno	10
Bacharelado em Engenharia Civil	Diurno	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	10
Licenciatura em Química	Noturno	10

\* Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-rio-verde.html>.

### ANEXO III - QUADRO DE ÁREAS

As áreas de conhecimento são divididas de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento, utilizada pelo CNPq e Capes. As grandes áreas são: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências Biológicas; (3) Engenharias; (4) Ciências da Saúde; (5) Ciências Agrárias; (6) Ciências Sociais Aplicadas; (7) Ciências Humanas; (8) Linguística, Letras e Artes; e (9) Multidisciplinar. Abaixo, a Tabela de Áreas de Conhecimento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, Campus Rio Verde:

<b>CURSOS</b>	<b>GRANDE ÁREA</b>
Bacharelado em Administração	(6) Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	(5) Ciências Agrárias
Bacharelado em Ciência da Computação	(1) Ciências Exatas e da Terra
Bacharelado em Ciências Biológicas	(2) Ciências Biológicas
Bacharelado em Engenharia Ambiental	(3) Engenharias
Bacharelado em Engenharia Civil	(3) Engenharias
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	(5) Ciências Agrárias
Bacharelado em Engenharia Química	(3) Engenharias
Bacharelado em Zootecnia	(5) Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	(2) Ciências Biológicas
Licenciatura em Química	(1) Ciências Exatas e da Terra

\* A Tabela de Áreas do Conhecimento pode ser obtida pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Antonioli Farache**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 01/04/2026 11:23:56.
- **Lia Raquel de Souza Santos Borges**, DIRETOR(A) - CD3 - DE-RV, em 01/04/2026 12:08:13.
- **Haihani Silva Passos**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV, em 01/04/2026 12:37:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 806680  
**Código de Autenticação:** cfa892c4eb

